



2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912474006, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Olimpia Camara Municipal		
CNPJ/MF: 51.359.818/0001-36	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Camara de Vereadores		
Endereço: Pc Joao Fossalussa, 867 - Centro		
Cidade: Olimpia	UF: SP	CEP: 15.400-000
Endereço Eletrônico: tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br	Telefone: (17) 3279-3999	
Representante Legal I: José Roberto Pimenta		
Cargo/Função: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: **Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior** CNPJ/MF: **34.028.316/7101-51**

Endereço: **Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro**

Cidade: **Bauru** UF: **SP** CEP: **17015-905**

Endereço Eletrônico: **spi-contratoscomerciais@correios.com.br** Telefone: **3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil**

Representante Legal I: **Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Contratos Comerciais**

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais**

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **07/11/2022 até 07/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **07/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Programa: Processo Legislativo**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO PIMENTA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 21/10/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 21/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34932314** e o código CRC **49BA6C1D**.